



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 09/91

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIPLOMA DE HONRA DO PODER LEGISLATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a Edilidade a provou e eu PROMULGO a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica instituído o "Diploma de Honra do Poder Legislativo", a ser conferido pela Câmara Municipal, a todos os seus Vereadores e Presidentes.

Parágrafo 1º- O "Diploma de Honra do Poder Legislativo", a que se refere este artigo, será conferido ao agraciado pela Mesa Diretora, em Sessão Solene, que será convocada pelo Presidente para esse fim.

Parágrafo 2º- No caso do agraciado ser falecido, o "Diploma de Honra do Poder Legislativo", será recebido por um membro da família.

Art. 2º- A concessão do "Diploma de Honra do Poder Legislativo", será feita aos ex-Vereadores e ex-Presidentes, na Sessão Solene referida acima e posteriormente, a cada quatro anos, na Sessão de posse da Mesa.

Continua...



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º- O "Diploma de Honra do Poder Legislativo", será confeccionado em papel especial, com a bandeira do Município ao centro e encimado com o símbolo da União, com dimensão de 40 cm de comprimento por 30 cm. de largura.

Parágrafo Único - O Diploma referido neste artigo, conterà, obrigatoriamente, o nome do agraciado, o período de gestão e o número desta Resolução.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1991.


JAIRO FONTAN
Presidente